



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

**PROJETO DE LEI Nº 036/2025**

**Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.**

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 504.....R\$ 1.000,00

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

10.301.0034.2198 – COFINANCIAMENTO FEDERAL PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 609 ..... R\$ 200.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA – 610... R\$ 200.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL.... R\$ 401.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recursos:

**I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.**

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA – 577 .....R\$ 1.000,00

**II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4506 - FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE..... R\$ 200.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 4507 - FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE..... R\$ 200.000,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R\$ 401.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de março de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de créditos especiais adicionais na Lei Orçamentária Anual de 2025, haja vista a inexistência de dotações específicas para as despesas citadas, as quais decorrem do recebimento de recursos de outros órgãos federados, bem como para corrigir situações, como se passa a esposar.

Na Secretaria Municipal de Saúde – o Município recebeu recursos de Emendas Parlamentares Individual e de Bancada, respectivamente - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.313/2024 no valor de R\$200.000,00 e Portaria GM/MS nº 6.140/2024 no valor de R\$200.000,00.

Já para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes a abertura de conta orçamentária viabilizará a formalização de despesa por sistemática inexistente atualmente, e conseqüentemente inexistente no Orçamento vigente, previsão para tal forma de despesa.

Concludentemente, a presente proposição visa adequar a Lei Orçamentária Anual vigente incluindo contas contábeis para que possa ser viabilizada a utilização de recursos não previstos anteriormente.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**